

DECLARAÇÃO DE ROMA DOS MINISTROS DA CULTURA DO G20

Preâmbulo

Nós, os Ministros da Cultura do G20, por ocasião do nosso encontro em Roma em 29 e 30 de julho de 2021, sob a Presidência italiana do G20 em 2021;

Tendo em mente a Declaração da EXPO de Milão de 31 de julho de 2015 e a primeira reunião conjunta dos Ministros da Cultura realizada em 4 de novembro de 2020, à margem da Presidência Saudita do G20;

Concordando com os objetivos da Resolução 74/230 da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Cultura e desenvolvimento sustentável aprovado pela Assembleia Geral em 19 de dezembro de 2019;

Aproveitando a dinâmica global do diálogo político sobre cultura e desenvolvimento sustentável, refletida principalmente no Fórum de Ministros da Cultura da UNESCO, no Ano Internacional da Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável 2021 e no Ano das Artes, Cultura e Patrimônio da União Africana; alavancas para construir “A África que Queremos”;

Princípios norteadores

1. Os setores culturais e criativos como impulsionadores da regeneração e do crescimento sustentável e equilibrado

1.1 Recordando que a cultura tem um valor intrínseco, é um componente essencial para o desenvolvimento humano e desempenha um papel essencial na promoção da resiliência e da regeneração das nossas economias e sociedades fortemente afetadas pela pandemia da COVID-19. A cultura é a base para relançar a prosperidade, a coesão social e o bem-estar das pessoas e comunidades;

1.2 Recordando que os setores culturais e criativos representam, por direito próprio, importantes motores da economia e uma fonte significativa de empregos e renda; e que geram repercussões importantes para a economia em geral, sendo motores de inovação e fontes de competências criativas, alavancando o crescimento em outras áreas de políticas;

1.3 Relembrando a importância dos direitos culturais consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos globais e regionais de direitos humanos para uma regeneração cultural eficaz, reconhecemos a valorização da diversidade humana e cultural, o acesso e a participação cultural e o diálogo cultural como pré-condições para mais sociedades inovadoras, sustentáveis, coesas, resilientes, seguras e inclusivas;

1.4 Reconhecendo o impacto social dos setores culturais e criativos, apoiando a saúde e o bem-estar, promovendo a inclusão social, a igualdade de gênero e o empoderamento da mulher, o capital social local, ampliando a mudança de comportamento e a transformação para práticas de produção e consumo mais sustentáveis e contribuindo para a qualidade do ambiente em que se vive, em prol da qualidade de vida de todos;

1.5 Destacando a importância das políticas de emprego, proteção social, inovação e empreendedorismo atendendo às necessidades dos setores culturais e criativos, para apoiá-los na crise pandêmica e desencadear o poder transformador da cultura para a recuperação

2. Proteção do Patrimônio Cultural

2.1 Recordando as resoluções 2199 (2015) e 2347 do CSNU (2017), destacando que a destruição e o tráfico ilícito de bens culturais são crimes graves e uma ameaça para a paz e a segurança internacional;

2.2 Sublinhando a importância de pesquisas e ações comuns e coordenadas para fortalecer a salvaguarda e promoção da diversidade cultural e do patrimônio cultural em todas as formas, móveis, imóveis, tangíveis, intangíveis e digitais, incluindo povos indígenas e comunidades locais de arte, línguas e práticas e expressões culturais, em prol das gerações futuras;

2.3 Reconhecendo que todas as ameaças aos recursos culturais, incluindo saques e tráfico ilícito de bens culturais e ameaças à propriedade intelectual, a destruição ou uso indevido do patrimônio cultural e do conhecimento tradicional dos povos indígenas e comunidades locais, desenvolvimento urbano e regional descontrolado, degradação ambiental, e eventos causados pelas mudanças climáticas, podem resultar na perda de bens culturais insubstituíveis. Isso interrompe as práticas socioculturais, infringindo os direitos humanos e culturais dos povos e comunidades, afetando a diversidade cultural e privando as pessoas e as comunidades locais de fontes preciosas de significado, identidade, conhecimento, resiliência e benefícios econômicos;

2.4 Reconhecendo as contribuições de ações transnacionais conjuntas e colaborações público-privadas para melhor proteger e garantir uma gestão de risco mais eficiente e sustentável do patrimônio cultural tangível e intangível, no âmbito do Marco de Sendai para Redução de Risco de Desastres;

2.5 Reconhecendo que a prevenção de riscos eficaz se beneficia da integração de considerações culturais, incluindo princípios e padrões de conservação, salvaguardas ambientais e sociais, acessibilidade e inclusão em todas as políticas com potencial impacto sobre a cultura e o patrimônio cultural;

2.6 Reconhecendo a necessidade de fortalecer e desenvolver modelos e ferramentas de gestão eficazes, sustentáveis, inclusivas e coordenadas para proteger o patrimônio cultural em risco, ligando a assistência de curto prazo, manutenção e preservação preventiva às medidas de longo prazo e unindo as habilidades e competências de atores da proteção civil e do patrimônio cultural, sustentados por iniciativas de conscientização pública;

3. Lidando com a mudança climática por meio da cultura

3.1 Preocupados com o aumento da frequência e intensidade dos eventos perigosos associados às mudanças climáticas e seu impacto sobre o patrimônio cultural;

3.2 Reconhecendo que a cultura, incluindo o patrimônio cultural intangível e tangível, criatividade, línguas dos povos indígenas e comunidades locais, sabedoria e sistemas de conhecimento e artesanato e materiais tradicionais, especialmente aqueles usados por mulheres indígenas e locais, oferecem grande potencial para impulsionar a ação climática e desenvolvimento sustentável e contribuir de forma significativa para as soluções climáticas. Mitigação, adaptação e considerações culturais baseadas na cultura podem alavancar a Ação para o Empoderamento do Clima norteando um clima inclusivo e sustentável, próspero e positivo para a natureza, levando em consideração as diferentes circunstâncias nacionais e contribuindo para os objetivos do Acordo de Paris.

3.3 Reconhecendo a importância de consagrar a ação climática de forma mais firme nas políticas culturais, inclusive apoiando atividades culturais que destacam e abordam as questões climáticas

e acolhem os esforços de todos os órgãos internacionais e intergovernamentais relevantes, particularmente a UNESCO, ICCROM, ICOM, ICOMOS, para garantir uma ancoragem mais robusta da cultura dentro da UNFCCC e outros esforços globais sobre ação climática e nas políticas e planos nacionais;

4. Capacitação por meio de treinamento e educação

4.1 Reconhecendo a necessidade de fortalecer as sinergias entre cultura e educação para preencher as atuais lacunas de habilidades e melhorar o reconhecimento de qualificações e competências. Destacando a necessidade de capacitar profissionais da área da cultura e criativos com novas competências, incluindo criativas, digitais, tecnológicas, gerenciais, relacionadas à acessibilidade, mediação e ambientais para superar as profundas incertezas do cenário operacional pós-COVID-19 e contribuir para a construção de sociedades e economias mais sustentáveis, resilientes e inclusivas;

4.2 Reconhecendo a importância de envolver as gerações mais jovens e as pessoas pertencentes às comunidades indígenas e locais na salvaguarda e preservação do patrimônio cultural tangível e intangível, inclusive por meio do investimento em educação, treinamento, conscientização e criação de empregos sustentáveis, dessa forma possibilitando processos de regeneração conduzidos pela cultura;

4.3 Reconhecendo os benefícios de conectar melhor os sistemas científicos, educacionais e profissionais, para promover a inclusão, a transmissão de conhecimento entre gerações e a multidisciplinaridade, além de facilitar a interfuncionalidade e as sinergias entre a tomada de decisões e políticas culturais, sociais, ambientais e econômicas. Enfatizando a necessidade de integrar a educação cultural e o treinamento interdisciplinar e entre setores para garantir que métodos e abordagens baseadas na cultura sejam implantados em contextos mais amplos;

4.4 Reconhecendo a capacidade vital que a cultura possui para inovar e nutrir as nações e sociedades, expandindo o investimento em Pesquisa e Desenvolvimento cultural para a convergência das humanas, ciências, tecnologias, cultura, arte e criatividade;

4.5 Destacando o papel da educação e interpretação do patrimônio cultural para promover a valorização e o respeito pela diversidade cultural, pelos significados dos patrimônios culturais e pela vivência das tradições e conhecimentos culturais, facilitando a preservação, salvaguarda e transmissão de valores compartilhados e conhecimento para as gerações futuras;

4.6 Reconhecendo o papel de museus, bibliotecas, arquivos, monumentos e sítios de patrimônio cultural, institutos de preservação, universidades, centros culturais e criativos e pessoas pertencentes a comunidades indígenas e locais e outras instituições culturais como a chave para o desenvolvimento da educação e aprendizagem por meio da compreensão plena da interpretação inclusiva e transmissão de cultura e patrimônio cultural e a conexão das ações locais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;

5. Transição Digital e Novas Tecnologias para a Cultura

5.1 Reconhecendo a crescente importância do ambiente digital na transmissão de conteúdos culturais e criativos, onde a transformação digital é uma força motriz para o desenvolvimento dos setores culturais e criativos, possibilitando o acesso a novos públicos, promovendo a diversidade e inclusão, fomentando a produção e transferência do conhecimento intercultural, bem como o desenvolvimento de mercados culturais globais;

5.2 Reconhecendo a importância de criar um ecossistema digital saudável e seguro, que inclui salvaguardas para proteger os usuários dos riscos apresentados pela desinformação, falta de informação, discurso de ódio e perigos online; fomenta a criação e promoção de diversos

conteúdos linguísticos e culturais, informações e notícias online; e combate à pirataria online, e ao mesmo tempo oferecendo salvaguardas para uma remuneração justa dos criadores e artistas e preservando seus direitos, incluindo a liberdade artística;

5.3 Enfatizando a necessidade de superar a separação digital que foi agravada pela pandemia da COVID-19, possibilitando o acesso à cultura por meio de ferramentas digitais apoiadas em treinamento em alfabetização midiática e informacional, levando em consideração os direitos de propriedade intelectual dos criadores e artistas de conteúdo cultural;

5.4 Reconhecendo que a cultura e o patrimônio cultural se beneficiam da inovação nas tecnologias mais avançadas, e que a digitalização, modelagem 3D, inteligência artificial e realidade virtual/aumentada apoiam a preservação, proteção, pesquisa, conservação, restauração e promoção da cultura e patrimônio cultural e facilitam a cooperação entre os institutos de conservação, pesquisa e comunidades científicas;

5.5 Recordando que as tecnologias de satélite e a economia espacial contribuem para monitorar e proteger o patrimônio cultural em risco e que apoiar a construção de conhecimento por meio da coleta e compartilhamento voluntário seguro de dados, de acordo com as leis e normas nacionais e internacionais, é particularmente importante monitorar os impactos multifacetados das mudanças climáticas, notavelmente através do aproveitamento de novas tecnologias que contribuem para a adaptação ao clima e para nortear a ação política.

Chamada para as ações a seguir:

6. Afirmamos o papel transformador da cultura no desenvolvimento sustentável, ajudando a lidar com as pressões e necessidades econômicas, sociais e ecológicas. A este respeito, clamamos ao pleno reconhecimento e integração da cultura e da economia criativa nos processos e políticas de desenvolvimento, envolvendo todos os níveis da sociedade, incluindo as comunidades locais, como um impulsionador e um facilitador para o cumprimento dos Objetivos estabelecidos na Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

7. Encorajamos os governos a reconhecerem a cultura e a criatividade como parte integrante de agendas políticas mais amplas, como coesão social, emprego, inovação, saúde e bem-estar, meio ambiente, desenvolvimento local sustentável e direitos humanos.

8. Recomendamos incluir a cultura, o patrimônio cultural e o setor criativo em estratégias nacionais e internacionais de recuperação pós-pandemia, reconhecendo que os intercâmbios culturais internacionais dependem de fortes atores culturais e criativos em todos os países.

9. Encorajamos os governos a garantir que os profissionais e empresas da área da cultura e criativos tenham o devido acesso a medidas de emprego, proteção social, inovação, digitalização e apoio empresarial.

10. Encorajamos os governos a desenvolver e manter condições que estabeleçam as bases para que todos os atores da área da cultura e criativos trabalhem em um ambiente livre, inclusivo e seguro, evitando todas as formas de discriminação e lutando contra a discriminação profissional e artística de qualquer tipo no setor cultural.

11. Suplicamos às instituições culturais para que façam progressos contínuos nas áreas de acessibilidade, Design para Todos e experiências multissensoriais, incluindo através de meios digitais, para facilitar a participação e envolvimento na cultura e para promover novas experiências de aprendizagem, pedagogias inovadoras e interpretação ativa no campo da cultura. Os ambientes culturais devem ser desenvolvidos para permitir que todos desempenhem um papel pleno e ativo na vida cultural com oportunidades iguais.

12. Certos de que a cooperação e o diálogo são vitais na luta contra o extremismo violento, expressamos nossa mais veemente condenação da destruição deliberada do patrimônio cultural tangível e intangível, onde quer que ocorra, visto que afeta irreversivelmente a identidade das comunidades, prejudica os direitos humanos e a identidade da comunidade, apagando legados do passado e prejudicando a coesão social. Apoiamos iniciativas tomadas para proteger o patrimônio cultural em perigo e restaurar o patrimônio cultural destruído ou danificado.

13. Reconhecemos que o uso indevido e a apropriação indébita de arte e expressões culturais indígenas e locais, incluindo a produção e venda de arte não autêntica de comunidades indígenas e locais, contribui para a destruição e injúria do patrimônio e cultura indígena e local e incentivar a comunidade internacional a proteger a Propriedade Intelectual das comunidades indígenas e locais e sua expressão cultural.

14. Estamos convencidos de que os esforços multilaterais, com a UNESCO no centro, são cruciais para salvaguardar e promover a cultura. Neste contexto, saudamos a ativação de mecanismos internacionais de intervenção rápida em emergências destinadas a proteger e preservar o patrimônio cultural danificado ou em perigo por conflitos e desastres, inclusive no contexto de operações de manutenção da paz da ONU, conforme exigido pela Resolução 2347 do CSNU, com a participação de Forças-Tarefa Nacionais a convite da UNESCO.

15. Reiteramos nossa mais profunda preocupação com o crescente saque e tráfico ilícito de propriedade cultural e ameaças à propriedade intelectual, inclusive por meio de plataformas digitais e sociais, e outros crimes organizados cometidos globalmente contra o patrimônio cultural e instituições culturais. Suplicamos à comunidade internacional para que tome medidas fortes e eficazes, incluindo:

(a) A ratificação de acordos e convenções internacionais relevantes e progresso no desenvolvimento e melhor implementação de normas internacionais, em forte cooperação com organizações internacionais relevantes, incluindo UNESCO, ICCROM, ICOM, ICOMOS e UNIDROIT;

(b) O desenvolvimento e fortalecimento de ferramentas adequadas, evitando duplicações e redundâncias, para aumentar a eficácia das autoridades policiais e investigações por meio da troca voluntária de dados e informações, monitoramento de fronteiras, bem como de leiloeiros, galerias, armazéns, zonas francas e outros negócios relacionados, em forte cooperação com a INTERPOL, UNODC e WCO, bem como por meio de esforços de cooperação bilateral, como tratados de assistência jurídica mútua.

16. Reconhecendo que o tráfico ilícito de propriedade cultural e ameaças à propriedade intelectual são crimes internacionais graves que estão ligados à lavagem de dinheiro, corrupção, evasão fiscal e financiamento do terrorismo e também afetam fortemente a identidade cultural de todos os países, enfatizamos a importância de ferramentas direcionadas, como promotores públicos dedicados, forças policiais especializadas e bancos de dados de objetos culturais roubados, atualizados e interconectados com a INTERPOL, bem como organizações alfandegárias dedicadas, para um melhor apoio às investigações transnacionais e acusações por crimes culturais e de propriedade intelectual.

17. Também encorajamos o reforço do diálogo, cooperação estruturada intersetorial e interdisciplinar e sinergias entre o patrimônio cultural e as partes interessadas na gestão de risco de desastres em nível local (incluindo pessoas pertencentes a comunidades locais e indígenas), nacional, regional e internacional, incluindo ICCROM, ICOM e ICOMOS, para proteger o patrimônio cultural e combater o tráfico ilícito de bens culturais. Isso inclui o compartilhamento

de conhecimento, o progresso em direção a normas comuns e a capacitação das diversas partes interessadas envolvidas, incluindo alfândegas, mercados de arte, museus, autoridades policiais e operadores de proteção militares e civis, bem como o início de atividades como campanhas educacionais e promoção de museus.

18. Reconhecemos a oportunidade apresentada pela 26ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP26) e as reuniões preparatórias (Pré-COP 26) a serem realizadas em Glasgow (Reino Unido) e Milão (IT) para aumentar a conscientização sobre a importância da ação global sobre mudança climática e seus impactos sobre o patrimônio cultural e a diversidade cultural. Também é necessário criar maior resiliência ao impacto das mudanças climáticas e desastres relacionados ao clima e aproveitar melhor o potencial das soluções baseadas na cultura para a ação climática.

19. Reconhecemos o papel da cultura e seu potencial em chegar a soluções para lidar com as mudanças climáticas. Iremos lutar para construir sociedades resilientes, facilitar a pesquisa direcionada e aumentar a cooperação científica sobre os efeitos recíprocos da mudança climática e da cultura, elevar as dimensões culturais para políticas de mudança climática e integrar as considerações culturais na agenda climática global, inclusive por meio da implementação de princípios e normas de preservação e conservação, levando em consideração as diferentes circunstâncias, sensibilidades e prioridades nacionais. Convidamos as Partes do Acordo de Paris a considerarem a inclusão da cultura e do patrimônio cultural em suas Comunicações de Adaptação.

20. Além disso, reconhecemos a importância de mobilizar a sociedade local para alcançar a sustentabilidade urbana e contribuir para os objetivos do Acordo de Paris. As ações a serem consideradas podem incluir a promoção da reutilização adaptativa e, sempre que possível, reformas sensíveis de edifícios históricos para ajudar a economizar energia e reduzir as emissões no setor de construção e reduzir a pegada de carbono de instituições culturais, eventos e práticas culturais e outras atividades criativas.

21. Reconhecemos a importância da ação liderada por jovens e do empreendedorismo em campos relacionados à cultura e inovação e acolhemos iniciativas lideradas por jovens para aumentar a conscientização sobre o valor dos recursos culturais por sociedades mais sustentáveis, inclusivas e resilientes, como a campanha de conscientização Y20. Solicitamos que comunidade internacional promova a inclusão dos jovens nos processos de tomada de decisão e em seu papel como agentes de mudança. Também incentivamos o desenvolvimento de iniciativas direcionadas aos jovens, com o apoio da *International for a*, fortalecendo as sinergias entre cultura e educação para desenvolver habilidades criativas que são essenciais para aumentar a inovação e responder às necessidades de competências em rápida evolução no mercado de trabalho, principalmente para os jovens mais distantes das oportunidades, ao mesmo tempo em que apoia a empregabilidade, o desenvolvimento pessoal e a autorrealização.

22. Incentivamos a comunidade internacional a elevar o conhecimento, as histórias e as vozes de suas populações, inclusive de pessoas pertencentes a comunidades indígenas e locais, refletindo-as em suas instituições culturais e promovendo o desenvolvimento, a educação e os caminhos de trabalho para melhorar a autodeterminação e as oportunidades profissionais para eles no setor da cultura.

23. Nós incentivamos investimentos em treinamento técnico e vocacional em empregos relacionados à cultura - tanto em contextos formais quanto informais - para adaptar as habilidades de trabalho a uma transição digital e ecológica sustentável, incluindo o conhecimento em artesanato e materiais tradicionais. Nesse contexto, a educação formal, informal e ao longo da vida e o conhecimento das comunidades indígenas e locais são

essenciais para alcançar uma mudança transformacional efetiva no longo prazo caminhando em direção à sustentabilidade ambiental.

24. Reconhecendo o papel das Organizações Internacionais relevantes, particularmente da UNESCO e do ICCROM, exploraremos o estabelecimento de uma rede do G20 de instituições de Treinamento em Gestão de Negócios Culturais, para fortalecer as competências gerenciais dos profissionais da área da cultura assim promovendo o desenvolvimento econômico e social impulsionado pela cultura;

25. Incentivamos a cooperação, a pesquisa, o compartilhamento de informações, ferramentas e produtos sobre a utilização de novas tecnologias digitais e infraestruturas e redes tecnológicas destinadas a proteger, estudar, preservar, digitalizar, promover e acessar o patrimônio cultural, incluindo sensoriamento remoto avançado e TIC relacionadas e tecnologias digitais, inteligência artificial, sistemas de observação da Terra e uso de reconhecimento de semelhança de imagens, para alcançar soluções econômicas para prevenção e gestão de riscos. Incentivamos o apoio a ações transnacionais e colaborações público/privadas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e digital, facilitando o acesso universal e a participação na cultura, como motores de crescimento.

26. Reconhecendo a importância da digitalização para preservação, acesso, reutilização e educação, incentivamos a cooperação transnacional e o desenvolvimento de políticas que facilitem a missão de museus, bibliotecas e arquivos de preservar o patrimônio cultural para as gerações presentes e futuras na era digital.

27. Apoiamos a revisão e adaptação de políticas culturais, inclusive no contexto digital, para promover a criação e o acesso a diversos conteúdos culturais, avançar o estado, direitos e condições de trabalho de artistas e criativos online e offline, incluindo seus direitos de propriedade intelectual, e garantir uma remuneração justa aos criadores e pessoas pertencentes aos povos indígenas e comunidades locais.

28. Estamos chamando para a adoção de salvaguardas a fim de assegurar um ecossistema digital saudável para proteger os usuários dos riscos apresentados pela desinformação, falta de informação, discurso de ódio, perigos online e pirataria, promovendo a confiança mútua entre todos os usuários, incluindo artistas e criadores.

29. Reconhecemos a importância do turismo cultural sustentável para afirmar o valor da cultura como um recurso de diálogo e entendimento mútuo entre as pessoas, para a preservação e valorização da diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural e a sustentabilidade das comunidades locais. Incentivamos a gestão sustentável dos sítios de patrimônio cultural, o aumento da participação dos setores culturais e criativos e das comunidades locais no desenvolvimento do turismo e uma melhor proteção no caso de fluxos turísticos importantes.

30. Saudamos a adoção dos Termos de Referência do Grupo de Trabalho de Cultura do G20 e incumbimos o Grupo de Trabalho de Cultura do G20, com o apoio da OCDE, da UNESCO e de outras Organizações Internacionais relevantes, de construir uma base sólida de evidências sobre a contribuição dos setores culturais e criativos para o crescimento sustentável e equilibrado, para informar a ação política nos níveis internacional, nacional e local.

31. Solicitamos ao Grupo de Trabalho de Cultura do G20 que trabalhe em recomendações e ações destinadas a promover a contribuição da cultura e do patrimônio cultural na abordagem da mudança climática e na promoção de ações culturais com foco no clima.

32. Nós, os Ministros da Cultura do G20, apresentaremos esta Declaração Ministerial na Cúpula dos Líderes do G20 de 2021 e defenderemos a introdução da Cultura no fluxo de trabalho do

G20, dado seu forte impacto econômico e social em nível nacional e global. Agradecemos à Presidência italiana por sua dedicação e liderança ao longo de 2021 e pedimos que o legado traçado hoje seja aprofundado sob a Presidência Indonésia do G20 e futuras.

Roma, 30 de julho de 2021